



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 830/2014-DTL/SAJ/P

Valinhos, em 11 de julho de 2014.

Ref.: **Requerimento nº 965/2014-CMV**

Vereador José Pedro Damiano

Processo administrativo nº 9.813/2014-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do vereador José Pedro Damiano, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos ao quesito formulado, como seguem:

As unidades Básicas de Saúde e de atendimento odontológico contam hoje com alvará da vigilância em saúde/sanitária? (sic)

Resposta: Consoante informações disponibilizadas pela Secretaria da Saúde, o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO está plenamente licenciado pela Vigilância Sanitária do Município.

Outrossim, estão em curso as ações necessárias à obtenção das licenças de funcionamento para as Unidades Básicas de Saúde, tendo em vista que tais documentos não foram emitidos no momento correto, qual seja, o início de funcionamento dos serviços de saúde.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal

A

Sua Excelência, o senhor

LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de

Valinhos

Número de Protocolo 01169/2014	Data de Protocolo: 16/07/2014 Hora de Protocolo: 08:54:00	
	Interessado: PREFEITURA DE VALINHOS	
	Procedência: CÂMARA MUNICIPAL	
	Espécie: OFÍCIO	
	Número: OF Nº 830/14 DTL-SAJ/Do Documento: 11/07/2014	
Assunto: REQ Nº 965/14 CMV VER JOSE P DAMIANO PROC Nº 9813/14 PMV		



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 797/2014-DTL/SAJI/P

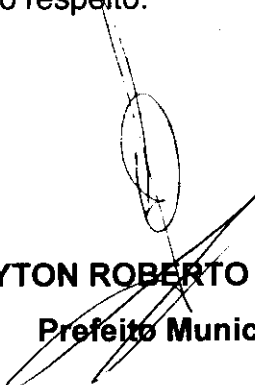
Valinhos, em 01 de julho de 2014.

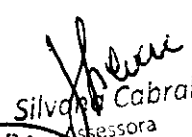
Ref.: Requerimento nº 965/2014-CMV
Vereador José Pedro Damiano
Processo administrativo nº 9.813/2014-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, COMUNICO que as informações solicitadas no requerimento em epígrafe, que versa sobre alvará da vigilância sanitária nas Unidades Básicas de Saúde, serão prestadas em 15 dias, nos termos do artigo 80, inciso IX, da Lei Orgânica do Município

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal


Silvana Cabral
Assessora



A
Sua Excelência, o senhor
LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos

Câmara Municipal de Valinhos	
Número de Protocolo 01049/2014	Data de Protocolo: 01/07/2014 Hora de Protocolo: 12:31:00
	Interessado: PREFEITURA DE VALINHOS
	Procedência: CÂMARA MUNICIPAL
	Espécie: OFÍCIO
	Número: OF.797/14-DTL/SAJI-Pdo Documento: 01/07/2014
Assunto: REQ. Nº 965/2014-CMV JOSÉ PEDRO DAMIANO PROC. ADM. Nº 9.814/2014-PMV	